



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.518, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 49.799,04 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuídas às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 49.799,04

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 8.669,04

F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 41.130,00

F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro.....	R\$	8.669,04
Anulação (-):.....	R\$	- 41.130,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

15.451.0007.1081 – CV Para Aquisição de Minicarregadeira Sobre Rodas com Concha.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	41.130,00
---	-----	-----------

F.R.: 2 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R\$ 8.669,04	R\$ -	R\$ 8.669,04

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1081	4.4.90.52	2.701	R\$ 41.130,00	R\$ -
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ -	R\$ 41.130,00

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ 8.669,04
0007.1081	3.3.90.93	2.701	R\$ 41.130,00

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1518	12/08/2025

ID: 285124

CRC: CD8AC1A4

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 12/08/2025 10:38:21 Finalização: 12/08/2025 10:43:11

Processo



Documento



MD5: D700BB14E2CD133330ADD2D035903E8C

SHA256: 340F766823AC821789596F44E1066F48EF706367C8AA535B72ED3B2E1519A7E4

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional Suplementar, proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 12/08/2025 10:42:16

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO 12/08/2025 10:42:30

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 12/08/2025 10:45:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

12/08/2025 13:07:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285124 e o CRC CD8AC1A4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025
PUBLICADO

Fatima
MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025